



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 2.960, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, para conclusão das obras e instalações da Unidade Básica de Saúde da Família UBSF Jardim das Oliveiras.**

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 56.845,96 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na execução do seguinte objeto: conclusão das obras e instalações da Unidade Básica de Saúde da Família UBSF Jardim das Oliveiras.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, do superavit financeiro e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de novembro de 2015.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO**  
**Chefe de Gabinete**

Projeto de Lei: ☒ PL ( ) PLC ( ) PEMLOM nº 042, 15

Protocolo na Câmara: 20.677 Data: 28/10/15

Autógrafo: 048.125 Data de Aprovação: 03/11/15

Publicação: Sala de Câmara Data: 07/11/2015 Edição: 2274

Visto do servidor responsável: 2274



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 2.960, de 5 de novembro de 2015 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

|                              |           |                       |                                                |                                      |
|------------------------------|-----------|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 02                           | 10        | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                |                                      |
|                              | 688       | 10.122.0021.1029.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE                   |                                      |
|                              | 33.213,31 |                       |                                                |                                      |
|                              |           | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                                      |
|                              |           | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                                      |
|                              |           | 300                   | 182                                            | CONSTRUÇÃO UBSF JARDIM DAS OLIVEIRAS |
|                              | 689       | 10.122.0021.1029.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE                   |                                      |
|                              | 23.632,65 |                       |                                                |                                      |
|                              |           | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                                      |
|                              |           | 01                    | TESOURO                                        |                                      |
|                              |           | 300                   | 182                                            | CONSTRUÇÃO UBSF JARDIM DAS OLIVEIRAS |
| TOTAL – CRÉDITO ESPECIAL R\$ |           |                       |                                                | 56.845,96                            |

**ANEXO II**

|                                       |   |    |    |            |
|---------------------------------------|---|----|----|------------|
| Fontes de Recurso                     | 0 | 05 | 00 | -30.000,00 |
| Subtotal – Excesso de Arrecadação R\$ |   |    |    | -30.000,00 |

|                                     |   |    |    |           |
|-------------------------------------|---|----|----|-----------|
| Fontes de Recurso                   | 0 | 95 | 00 | -3.213,31 |
| Subtotal – Superavit Financeiro R\$ |   |    |    | -3.213,31 |

|                                            |            |                       |                                  |             |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------|----------------------------------|-------------|
| 02                                         | 10         | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA  |             |
|                                            | 283        | 10.122.0021.2034.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE |             |
|                                            | -23.632,65 |                       |                                  |             |
|                                            |            | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              |             |
|                                            |            | 01                    | TESOURO                          |             |
|                                            |            | 310                   | 000                              | SAÚDE-GERAL |
| Subtotal – Anulações R\$                   |            |                       |                                  | -23.632,65  |
| TOTAL – EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÕES R\$ |            |                       |                                  | -56.845,96  |